



**LEI Nº 7.240, DE 14 DE ABRIL DE 2024.**

**PROMULGADA**

*Denomina logradouro público nesta cidade e dá outras providências – RUA CELÓSIA.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Celósia**, a antiga RUA PROJETADA 4, com início entre a lateral do Lote 24 da Quadra C e a lateral do Lote 25 da Quadra F e o seu término entre a lateral do Lote 01 da Quadra A e a lateral do Lote 04 da Quadra D, constante no Loteamento Girassol Residence (Planta 394), localizado no bairro Jardim Boa Vista, nesta cidade de Caruaru-PE.

**Art. 2º** O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 14 de abril de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA  
**Presidente**

Autoria do Vereador Val Lima